



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**  
**Licitação com Reserva de Cota de 19,80%(dezenove**  
**vírgula oitenta por cento) para Microempresas e**  
**Empresas de Pequeno Porte**

**SEGPLAN-GO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E**  
**PLANEJAMENTO.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA PARA COMPOR A NOVA**  
**UNIDADE VAPT VUPT SHOPPING MANGALÔ**  
**NA REGIÃO NOROESTE.**

**ABERTURA:**

**DIA: 06/07/2012**

**HORÁRIO: 08h30m**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012**

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada No Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7 º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 044/2012, **Licitação fica assegurada a reserva de cota de 19,80% (dezenove vírgula oitenta por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente ( Anexo III), garantindo assim a previsão no instrumento convocatório exigido pelo Decreto Estadual 7.466/2011 artigo 9º na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, visando a aquisição de microcomputadores, estabilizadores e servidores de rede para compor a nova unidade Vapt Vupt a ser implantada no Shopping Mangalô região noroeste de Goiânia, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201100005004565. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.**

Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Auditório da SEGPLAN, localizada na Sede Administrativa desta Secretaria, conforme o seguinte cronograma:

**06/07/2012 às 08:30** – Credenciamento, entrega de envelopes e Classificação de Propostas, Fase de Lances.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet no endereço eletrônico: [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **I. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço por Item”, tem como objeto a aquisição de microcomputadores, estabilizadores e servidores de rede para compor a nova unidade Vapt Vupt a ser implantada no Shopping Mangalô na região noroeste de Goiânia conforme especificações constantes no Termo de Referência -Anexo I.

**1.2.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **II . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**2.3.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**2.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou ainda pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio, neste último caso, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 01 (uma) hora, impreterivelmente, antes da sessão de abertura da licitação.

**2.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

**2.6.** É vedada a participação de empresa:

**2.6.1.** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**2.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística/SEGPLAN.

**2.6.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**2.6.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**2.7.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

## **III . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.3.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**3.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou ainda pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio, neste último caso, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 01 (uma) hora, impreterivelmente, antes da sessão de abertura da licitação.

**3.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

**3.6.** É vedada a participação de empresa:

**3.6.1.** Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**3.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística/SEGPLAN.

**3.6.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.6.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**3.7.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**3.8.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

**3.9.** Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.10.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

**3.11.** A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

**3.12.** Encerrada a fase de lances, havendo participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, verificando-se a ocorrência de empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, conforme Decreto Estadual 7.466/2011, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno. Sendo a melhor oferta válida sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate se dará na forma de sorteio. A Pregoeira se encarregará de convocar a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para novo lance e cronometrar o prazo de 05 (cinco) minutos.

**3.13.** Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar lance no prazo indicado no item **3.12**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**3.14.** Fica assegurada a reserva de cota de 19,80% (dezenove vírgula por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente ( Anexo III), garantindo assim a previsão no instrumento convocatório exigido pelo Decreto Estadual 7.466/2011 artigo 9º, ressalvado o seguinte:

**3.14.1.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, no caso de recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3.14.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso esta tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

**3.14.3.** Não se aplica o disposto no item **3.14.** e seus subitens **3.14.1** e **3.14.2.**, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo (previstas no Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.466/2011):

3.14.3.1 não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.14.3.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

3.14.3.3 o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias (Artigo 1º do Decreto Estadual nº 7.466/2011);

3.14.3.4 considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência (Parágrafo Único do Artigo 8º da Decreto Estadual nº 7.466/2011).

#### **IV . DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, da seguinte forma:

**4.1.1.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

**4.1.2.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com documentação que comprove a competência de quem assina a procuração.

**4.2.** Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento (Anexo IV)** e a **Declaração I (Anexo V)**, **respectivamente**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

**4.3.** Somente as licitantes que atenderem aos requisitos do item **4.2.** deste terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

**4.4.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento pela Pregoeira, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

**4.5.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

## **V . DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1.** O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**5.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso IV, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**5.3.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentá-los, a começar pelo autor da proposta selecionada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais lances.

**5.4.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante.

**5.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**5.6.** Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação e, na hipótese de ela vir a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1 e 4.2.

**5.7.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.8.** Declarado o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

## **VI. PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

**6.2.** A "PROPOSTA COMERCIAL" contida no Envelope 1, deverá ser apresentada digitada, em duas (02) vias, elaborada sem emendas ou rasuras, devidamente datada, rubricada em todas as suas páginas e assinada pela proponente ou seu representante legal, devendo observar o seguinte:

- a. Preços propostos, apresentados em Reais, referente à data de apresentação da proposta;
- b. Cronograma financeiro compatível com o cronograma físico;
- c. A proposta poderá ser feita em papel timbrado da Proponente ou de seu representante legal, desde que atendidas todas as condições exigidas no Edital;
- d. Não será considerada Proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus Anexos;
- e. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão, e ainda, ocorrendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá este último;
- f. Não será considerada Proposta sem assinatura da proponente ou de seu legítimo representante;
- g. A Comissão não considerará Proposta que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou proposta alternativa, ou ainda, que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- h. A licitante deverá apresentar Proposta Financeira prevendo todos e quaisquer custos para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, por um período de 02 (dois) meses, não se admitindo posteriormente o pedido de revisão de custos adicionais ou alteração dos valores e índices propostos.

**6.3.** As propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

**6.4.** As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega das mesmas.

**6.5.** Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.6.** Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, verificada as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar federal n. 123/2006, **arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 7.466/2011**, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

## **VII . DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:

**7.1.1. CRC-** Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

**7.1.1.1.** O CRC poderá ser impresso pelo pregoeiro e caso apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

**7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 6.1.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens **7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3** deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

**7.2.1** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3. para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

**7.3.** As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

### **7.3.1. Habilitação Jurídica**

- a)** Cédula de identidade
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### 7.3.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

c1) à Seguridade Social – INSS

c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c3) à Fazenda Pública Federal:

c3.1) Receita Federal, e

c3.2) Dívida Ativa da União;

c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

c7) A à Justiça do Trabalho ( CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas )

*7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).*

### 7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

#### 7.3.4. Qualificação Técnica

7.3.4.1 - Apresentar no **mínimo** 02 (dois) Atestados/Declarações expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, realizado serviços pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

7.3.4.2 - Apresentar **DECLARAÇÃO II (Anexo VI)**, juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

#### 7.4.1.1. DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 01 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2012 PROPOSTA COMERCIAL
--

b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

c) A (s) proposta (s) comercial (ais) deverá (ão) ser elaborada (s) conforme Modelo de Proposta Comercial – **Anexo II** e III deste Edital.

#### 6.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

<p>NOME DA EMPRESA ENVELOPE N°. 02 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2012 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</p>
--

**7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

**7.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.7.** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**7.8.** O tratamento favorecido previsto no art. 3º (Decreto Estadual n.º 7.466/2011) somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

**7.9.** O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

**7.10** A não regularização da documentação no prazo do estipulado no item 7.7. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.11.** As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 (c) que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

**7.12.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.

**7.13.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 14 deste edital.

**7.14.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **VIII. DOS RECURSOS**

**8.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

**8.2.** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Secretário do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Senhor Secretário do Planejamento julgá-lo em igual prazo.

**8.3.** O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4** Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira ela procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

**8.5** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

**8.6** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

## **IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.2.** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## **X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o Menor Preço por Item.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10.2.** Não havendo vencedor para cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**10.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

**10.4.** A reserva de cota de 19,80% (dezenove vírgula oitenta por cento) destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplicará quando ocorrer qualquer uma das situações previstas no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

**10.5.** O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br).

## **XI . DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

**1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

**2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

**11.2.** No recebimento e aceitação dos produtos serão verificadas as especificações e conformidades contidas neste termo de referência.

**11.3.** Os produtos serão recebidos pelo Gabinete de Gestão de Serviço Público e Qualidade no Atendimento, no endereço da Unidade Vapt Vupt Região Noroeste (Shopping Mangalô) situada na **Av. Mangalô, esq. com rua Sírios, Setor Morada do Sol, Goiânia– Goiás**, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas neste Termo de referência, devendo ser efetuado prévio agendamento de data para o recebimento do material no local de entrega;

**11.4.** Fica a LICITANTE VENCEDORA ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste termo de referência e/ou nas Normas Técnicas apresentadas.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **XII . DO PAGAMENTO**

**12.1.** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após a prestação do serviço, objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá apresentar a Nota Fiscal ao Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.

**12.2.** A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, as quais deverão ser apresentadas ao Gabinete de Gestão de Serviço Público e Qualidade no Atendimento, no endereço da Unidade Vapt Vupt Região Noroeste (Shopping Mangalô) situada na Av. Mangalô, esq. com rua Sírios, Setor Morada do Sol, Goiânia– Goiás, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços.

**12.3.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**12.4.** Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os serviços serão executados.

**12.5.** Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**12.6.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

**12.7** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

**12.8.** O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

## **XIII . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**13.1** As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária de n.º 2012.2701.04.122.1120.1270.03 – Fundo Capacitação do Servidor e Modernização do Estado de Goiás.

#### **XIV . DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**14.2.** As multas serão aplicadas em conformidade com o disposto no art 15, § 1º do Decreto Estadual n.º 7.468/2011, da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**14.3.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

**14.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**14.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

## **XV. DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Estado de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

**15.2.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da assinatura do contrato, a SEGPLAN convocará os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

## **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O edital poderá ser retirado através do site [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), do sistema COMPRASNET ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

**16.1.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**16.2.** Fica assegurado à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**16.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**16.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.8.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

**16.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**16.10.** A Administração poderá, até a assinatura do Contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**16.11.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

**16.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201-5797, das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 18h00min.

**16.14.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

## **XVII. DOS ANEXOS**

**17.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Micro e Pequenas Empresas

Anexo IV – Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração I

Anexo VI – Declaração II

Goiânia, 14 de junho de 2012.

Luciene Vieira Batista  
Pregoeira



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



SEGPLAN  
 SECRETARIA DE ESTADO DE  
 GESTÃO E PLANEJAMENTO



GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A NOVA UNIDADE  
 VAPT VUPT REGIÃO NOROESTE**

**1. OBJETO**

O presente Projeto Básico tem por objetivo a aquisição de microcomputadores, estabilizadores e servidores de rede para compor a nova unidade Vapt Vupt a ser implantada na região noroeste.

**2. JUSTIFICATIVA**

A fim de seguir o padrão de excelência em atendimento e qualidade do serviço prestado é necessária a aquisição dos itens descritos para viabilizar o funcionamento da nova unidade.

**3. QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LOTE 01 - ITEM 01: MICROCOMPUTADOR TIPO 1	UND	71	1.898,67	134.805,33
2	LOTE 03 - ITEM 01: ESTABILIZADOR	UND	78	221,63	17.287,40
3	LOTE 04 - ITEM 01: SERVIDORES DE REDE	UND	1	2.334,00	2.334,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 154.426,73</b>

O valor total para esta contratação é de **R\$ 154.426,73 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e três centavos)**, conforme propostas comerciais anexas.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os equipamentos discriminados no escopo deste Termo de Referência deverão possuir as especificações técnicas mínimas descritas nos subitens de 4.1 a 4.4.

**4.1 LOTE 01 - ITEM 01: MICROCOMPUTADOR TIPO 1**

*MAR*







ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGPLAN  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

4.1.1 Processamento: 01 (um) processador de dois núcleos (dual-core/quatro threads), arquitetura Intel Core i3, suporte a tecnologia de 64 bits, Front Side Bus (FSB) de 1333 MHz, frequência de clock de 2,66 Ghz e memória cache L2 de 4 MB.

4.1.2 Memória primária (RAM): 4 GB (2 módulos DIMM de 2 GB cada), SDRAM, DDR3 PC3-8500 (1066 MHz), tecnologia 'Fully-Buffered' DIMM.

4.1.3 Memória secundária (HD): 01 (uma) unidade de disco rígido interno, capacidade formatada de 320 GB, padrão SATA 3.0 Gb/s, tempo de acesso máximo inferior ou igual a 10 ms, cache interno de 16 MB, velocidade de 7.200 rpm e compatibilidade com tecnologia SMART (Self Monitor Analysis Report Test).

4.1.4 Placa Mãe (Motherboard): Padrão ATX. Compatibilidade com sistemas operacionais de 64 bits (WINDOWS e LINUX). Controladora de E/S contendo 01 (uma) porta paralela padrão CENTRONICS (compatível com os modos SPP, EPP e ECP), 01 (uma) porta serial padrão RS232C e 04 portas USB (compatível com o padrão USB 1.1/2.0), sendo 02 (duas) de conexão frontal. Slot específico para placa de vídeo do tipo PCI Express. Controladora de discos padrão SATA 3.0 Gb/s, com capacidade para conexão de 02 (duas) unidades de disco rígido. Pelo menos 02 slots PCI livres (considerando a configuração do equipamento).

4.1.5 Controladora de vídeo: 01 (uma) unidade, off-board, padrão PCI Express 16X, memória de vídeo de 512 MB (não compartilhada com a memória principal), compatibilidade com a resolução 1280x1024 pixels (75 Hz), 32 bits/pixel, 16 milhões de cores.

4.1.6 Monitor: Tecnologia LCD com tratamento anti-reflexo, padrão TFT (policromático e não entrelaçado), 19", widescreen, suporte à resolução de 1280x1024 (75Hz), dot pitch de até 0,28 mm. Alimentação bivolt automática (110/200V). Compatível com a controladora de vídeo definida no subitem 4.1.5.

4.1.7 Unidade óptica: 01 (uma) unidade, instalação interna, 16X (para escrita e gravação de DVD). Compatível com a seguinte combinação de mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD±R9; DVD-RAM, DVD-ROM, CD-R, CD-RW e CD-ROM. Suporte a gravação de mídias double layer.

4.1.8 Interface de rede: 01 (uma) unidade, tecnologia RWU (Remote Wake Up), compatibilidade com os padrões IEEE 802.3 (Ethernet 10BaseT), IEEE 802.3u (Fast Ethernet 100BaseTx) e IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet 1000BaseT), com chaveamento automático. Conector RJ-45.

4.1.9 Outros periféricos: 01 (uma) porta de comunicação para mouse (padrão Mini-DIN PS/2 ou USB), 01 (uma) porta de comunicação para teclado (padrão Mini-Din PS/2 ou USB), 01 (um) teclado AT padrão ABNT2 de 107 teclas, 01 unidade de caixas de som estéreo, 01 (um) mouse óptico com conector PS/2 ou USB e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



SEGPLAN  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



3

GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO



resolução de 800 DPI (deverá vir acompanhado do mouse pad).

4.1.10 Gabinete: Padrão ATX. Homologado para funcionamento na posição horizontal e vertical. Fonte de alimentação bivolt (110/220 V, 60Hz), com chaveamento manual ou automático e com possibilidade de conexão do monitor de vídeo em saída AC.

4.1.11 Sistema Operacional (pré-instalado): 01 (uma) licença Microsoft Windows 7 (versão Business ou superior). Idioma português do Brasil.

4.1.12 Softwares: 01 (uma) mídia em CD ou DVD-ROM contendo o sistema operacional descrito no subitem 4.1.11 e 01 (uma) ou mais mídias em CD ou DVD-ROM contendo todos os drivers e aplicativos para suporte aos periféricos do equipamento (controladoras, placa de vídeo etc.) no sistema operacional definido para o mesmo.

4.1.13 Acessórios: O equipamento, bem como seus componentes, deverá vir acompanhado de todos o cabo, conectores e demais peças que se façam necessárias para a sua devida alimentação/operação.

4.1.14 Documentação técnica: Fornecimento de manuais técnicos para o equipamento e para todas as partes integrantes do mesmo (controladoras, placa de vídeo etc.), contendo instruções de instalação, configuração e operação.

4.1.15 Os microcomputadores deverão ser entregues com os estabilizadores, conforme solicitação do item 4.3.

4.1.16 Garantia: 03 anos.

## 4.2 LOTE 03 – ITEM 01: ESTABILIZADOR

4.3.1 Potência (mínima): 1.000 VA.

4.3.2 Proteções: Subtensão, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito.

4.3.3 Tensão de Entrada: 190 a 245 V.

4.3.4 Tensão de Saída: 115 V.

4.3.5 Frequência: 60 Hz.

4.3.6 Rendimento com carga máxima: 92%.

4.3.7 Distorção Harmônica (máxima): 1%.





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGPLAN  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



4

GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO



4.3.8 Gabinete: antichama e resistente a impactos.

4.3.9 Ventilador: Incorporado.

4.3.10 Tomadas de Saída de Energia: 04 tomadas. Padrão NBR 14136.

4.3.11 Outras características: Microprocessado. Tecnologia true rms. Alarme de falhas sonoro e visual. Check-up de partida (autodiagnóstico das funções do estabilizador). Sinalizações diversas através de LEDs. Desligamento automático em caso de curto-circuito, sobrecarga, sobretemperatura e sub ou sobretensão.

4.3.12 Garantia: 03 anos.

#### 4.3 LOTE 04 – ITEM 01: SERVIDORES DE REDE

- Processador Intel® Xeon® Quad-Core E3-1220 (3.10GHz, 8M Cache, Turbo/4T (80W )
- Placa Mãe c/ FSB 2133Mhz
- 4Gb DDR3 2133Mhz expansível até 8Gb
- Gravador de DVD e CD
- 02 Dissipadores Internos
- HD 250Gb SATA3 10000rpm
- 01 Placa de Rede Intel PWLA8391GT PCI 10/100/1000Mbps
- 01 Slot pciExpress
- Teclado / Mouse USB
- 03 Slots PCI
- Placa de Vídeo 128Bits
- Torre, Fonte 500Watts PFC Ativo 8HD
- No mínimo 6 portas USB

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

5.1 Fornecer os equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência no prazo e local especificados no item 9.

*MAR*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**SEGPLAN**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**GESTÃO E PLANEJAMENTO**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



**GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO**

5.2 Executar, durante o prazo de garantia estabelecido em contrato, manutenção "on site" dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. Todos os custos envolvidos direta ou indiretamente na manutenção, tais como mão de obra, transporte e estada de técnicos, peças e serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 Oferecer estrutura de CALL CENTER para abertura de solicitações técnicas quando da ocorrência de inoperância ou funcionamento inadequado dos equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência, com atendimento 8x5.

5.4 Iniciar o atendimento dos chamados técnicos feitos pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas corridas. O referido prazo será contado do horário de abertura do chamado técnico, já contabilizado o tempo de percurso até o local onde será executado o atendimento.

5.5 Finalizar o atendimento técnico de que trata o subitem 0 em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas do horário da abertura do chamado técnico. Para cada equipamento da CONTRATANTE que tiver que ser retirado de seu local de uso, um equipamento com configuração igual ou superior deverá ser instalado provisoriamente, de forma a não estender a inoperância de sistemas da CONTRATANTE.

5.6 Apresentar no ato da entrega de todos os produtos contratados, o termo de garantia dos mesmos. Deverá constar no termo de garantia (ou em documento anexo ao mesmo) informações relativas aos produtos cobertos (marca e modelo), prazo de garantia (iniciando na data de entrega dos produtos) e dados da pessoa jurídica (contato principal, CNPJ, endereço e telefone/e-mail) a ser reclamada em caso de mau funcionamento dos produtos fornecidos.

5.7 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, que porventura venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, causados por funcionários e prepostos da CONTRATADA, desde que comprovada sua responsabilidade, nos termos da Lei.

5.8 Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste termo de referência.

5.9 Assegurar profissionais devidamente identificados por meio de crachás, tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste termo de referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATADA.

5.10 Manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme cronograma e prazos previstos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja

*M. B. K.*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**SEGPLAN**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**GESTÃO E PLANEJAMENTO**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



**GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO**

por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

5.11 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes de trabalho.

5.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Realizar a recepção dos produtos descritos neste Termo de Referência e acondicioná-los em local adequado à manutenção das características quantitativas e qualitativas dos mesmos enquanto perdurar a fase de inspeção de conformidade técnica. No ato da entrega dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA o documento denominado Termo de Entrega de Produtos.

6.2 Inspeccionar os produtos entregues e verificar a conformidade dos mesmos com relação ao objeto deste termo de referência. Dependendo do resultado da referida inspeção, a CONTRATANTE irá expedir, em até 5 (cinco) dias úteis, um atestado de conformidade ou inconformidade de produtos/serviços.

6.2.1 Os procedimentos de vistoria da entrega dos produtos contratados serão estabelecidos pelo Gabinete de Gestão de Servidores Públicos e Qualidade no Atendimento através da Equipe de Implantação de Vapt Vupts.

6.3 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, via canal de atendimento telefônico ou e-mail, a respeito de quaisquer ocorrências relativas ao mau funcionamento dos equipamentos fornecidos pela mesma.

## **7. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

7.1 Caso a CONTRATADA falhe em cumprir com o disposto no subitem 5.8, a mesma será penalizada em 30 (trinta) vezes o valor do salário mínimo vigente.

7.2 Na eventualidade de extrapolação dos prazos definidos nos subitens 5.4 ou 5.5, a CONTRATADA será multada, por cada ocorrência, em valor correspondente a 2 (duas) vezes o valor do salário mínimo vigente, salvo o disposto no subitem seguinte.

7.3 Os prazos para início e término do atendimento das solicitações técnicas feitas pela CONTRATANTE em relação ao objeto deste termo de referência poderão ser alterados, modificados ou prorrogados na ocorrência de circunstâncias excepcionais

*M/M*





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGPLAN  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

estranhas à vontade da CONTRATADA, tais como desastres, greves ou em decorrência de casos fortuitos e de força maior, desde que tais circunstâncias sejam justificadas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE. A justificativa só será aceita se devidamente comprovada e realizada por escrito em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência da excepcionalidades.

7.4 Ocorrendo quaisquer outras falhas na prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência (excetuando-se aquelas definidas nos subitens de 7.1 a 7.2 e aquelas autorizadas por escrito pela CONTRATANTE) que incorram na indisponibilização de um ou mais equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, esta será multada em 5 (cinco) vezes o valor do salário mínimo vigente.

#### **8. GARANTIA DOS PRODUTOS**

Todos os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão vir acompanhados de Termo de Garantia "on-site" (contra defeitos na matéria-prima ou de fabricação), emitido pelo fabricante ou pela CONTRATADA. O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data do aceite definitivo dos produtos pela CONTRATANTE.

#### **9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos discriminados no item 4 deste Termo de Referência deverão ser entregues na Unidade Vapt Vupt Região Noroeste (Shopping Mangalô) situada na Av. Mangalô, esq. com rua Sírios, Setor Morada do Sol, Goiânia- Goiás, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

#### **10. PROCESSO DE PAGAMENTO**

10.1 A partir do momento em que a CONTRATADA realizar a entrega dos itens especificados neste Termo de Referência, esta deverá fornecer, para inclusão no processo de pagamento, o(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1 Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto.

10.2 A área gestora do contrato irá validar o(s) documento(s) de que trata o subitem anterior e irá, após avaliação criteriosa da conformidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA com o objeto deste Termo de Referência, apensar ao processo de aquisição um atestado de conformidade. Essa avaliação será realizada em até 5 dias úteis, contados da data em que a referida área realizar a recepção do processo de que trata o subitem 10.1.

10.3 Tendo a unidade gestora do contrato constatado a inconformidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, esta será formalmente notificada por

*M. K. K.*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



SEGPLAN  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

aquela. De forma a dar prosseguimento no processo de pagamento, a CONTRATADA deverá sanar os problemas apresentados pela CONTRATANTE e solicitar novamente a análise de conformidade em relação ao objeto deste Termo de Referência (o prazo para a reanálise será o mesmo do descrito no subitem 10.2).

10.4 O atestado citado no subitem 10.2 deverá ser anexado ao processo de pagamento, sendo essa uma condição sine qua non para que ocorra a liberação do pagamento à CONTRATADA.

10.5 Após o referido atestado ser anexado ao processo, este seguirá para a Gerência Financeira da Segplan-GO para procedimentos finais relativos à liberação de pagamento.

#### **11. OBSERVAÇÕES GERAIS**

11.1 A Licitante deverá, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovar que forneceu anteriormente equipamentos com configuração semelhante às descritas no objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável pela declaração e a relação dos serviços prestados. As informações para contato com o mesmo (telefone, e-mail, endereço) poderão ser fornecidas pela empresa participante do certame, sem a obrigatoriedade de constar no atestadas.

11.2 A Licitante deverá apresentar, durante a fase de entrega do envelope de habilitação do certame licitatório, declaração expressa de que aceita as condições definidas neste Termo de Referência.

11.3 Caso os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA tenham que ter seus lacres violados devido à inspeção de que trata o subitem 10.2, deverá a CONTRATADA realizar a instalação de novos lacres de forma a preservar a garantia dos equipamentos.

11.4 Todas as características técnicas dos produtos ofertados pelas empresas licitantes deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais técnicos e/ou outras literaturas editadas pelo fabricante.

11.5 A Licitante deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante dos equipamentos ou por revendedor autorizado no Brasil, em favor da empresa de assistência técnica sediada na Região Metropolitana de Goiânia.

11.6 A Licitante deverá apresentar carta de solidariedade, em seu favor, emitida pelo fabricante dos equipamentos ou por revendedor autorizado no Brasil.

11.7 O preço ofertado durante a fase de apresentação de propostas financeiras do



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**SEGPLAN**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**GESTÃO E PLANEJAMENTO**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



**GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO**

ato licitatório deverá ser em Real (R\$) e não poderá exceder a duas casas decimais.

11.8 As propostas comerciais que apresentarem preços acima dos preços máximos estimados admissíveis para cada item deste Termo de Referência serão desclassificadas.

Goiânia, 17 de outubro de 2011.

Chefe do Gabinete de Gestão

**Carlos Roberto Peixoto**

Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº. 012/2012. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	MICROCOMPUTADOR TIPO I LOTE 1	Unid.	57		
3	COMPUTADOR TIPO SERVIDORES LOTE 4	Unid.	1		
5	ESTABILIZADOR TIPO 2 LOTE 3	Unid.	60		
<b>Valor Total da Proposta R\$. .....</b>					





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local,    de \*\*\*\*\*, de 2012.

\*\*\*\*\*

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ANEXO III

**COTA RESERVADA DE 19,80%**  
**( Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**  
**Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art 7º.**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial n. 012/2012 A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
2	MICROCOMPUTADOR TIPO I LOTE 1	Unid.	14		
4	ESTABILIZADOR TIPO 2 LOTE 3	Unid.	18		
<b>Valor total da Proposta R\$.....</b>					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2012.

\*\*\*\*\*

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ANEXO IV

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
**Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN**  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/ 2012.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF(MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ANEXO V

**DECLARAÇÃO I**

À  
Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012.

Assunto: Declaração

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital e Contrato, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO II**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MINUTA CONTRATO n.º /2012.**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_ NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de Contrato visando a aquisição de Equipamentos de Informática, de um lado o **ESTADO DE GOIÁS**, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral, **DR. RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 18.851, CPF/MF sob o n.º 342.782.491-87, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 18.851 SSP-GO e CPF/MF n.º 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de n.º 201100005004565, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, e conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT
1	<b>LOTE 01 – ITEM 01: MICROCOMPUTADOR TIPO 1</b>	UND	71
2	<b>LOTE 03 – ITEM 01: ESTABILIZADOR</b>	UND	78
3	<b>LOTE 04 – ITEM 01: SERVIDORES DE REDE</b>	UND	1

**Parágrafo único** - A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LOTE 01 – ITEM 01: MICROCOMPUTADOR TIPO 1	UND	71		
2	LOTE 03 – ITEM 01: ESTABILIZADOR	UND	78		
3	LOTE 04 – ITEM 01: SERVIDORES DE REDE	UND	1		

**Parágrafo 2º** - A partir do momento em que a CONTRATADA realizar a entrega dos itens especificados neste Termo de Referência, esta deverá fornecer, para inclusão no processo de pagamento, o(s) seguinte(s) documento(s)

**Parágrafo 3º** - Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto.

**Parágrafo 4º** - A área gestora do contrato irá validar o(s) documento(s) de que trata o subitem anterior e irá, após avaliação criteriosa da conformidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA com o objeto deste Termo de Referência, apensar ao processo de aquisição um atestado de conformidade. Essa avaliação será realizada em até 5 dias úteis, contados da data em que a referida área realizar a recepção do processo de que trata o subitem 2.2.

**Parágrafo 5º** - Tendo a unidade gestora do contrato constatado a inconformidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, esta será formalmente notificada por aquela. De forma a dar prosseguimento no processo de pagamento, a CONTRATADA deverá sanar os problemas apresentados pela CONTRATANTE e solicitar novamente a análise de conformidade em relação ao objeto deste Termo de Referência (o prazo para a reanálise será o mesmo do descrito no subitem 2.4).

**Parágrafo 6º** - O atestado citado no subitem 2.3 deverá ser anexado ao processo de pagamento, sendo essa uma condição sine qua non para que ocorra a liberação do pagamento à CONTRATADA.

**Parágrafo 7º** - Após o referido atestado ser anexado ao processo, este seguirá para a Gerência Financeira da Segplan-GO para procedimentos finais relativos à liberação de pagamento.

**Parágrafo 8º** - Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$.....  
(.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Parágrafo único** - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 2012.2701.04.122.1120.1270.03 do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida em de de 20....., no valor de R\$ ..... (.....) e nos exercícios subsequentes a conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto da licitação será recebido pela Comissão de Recebimento de Objeto mediante atestado em Nota Fiscal.

**Parágrafo 2º** - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo 3º** - A recusa injustificada da contratada em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**Parágrafo único** - Todos os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão vir acompanhados de Termo de Garantia “on-site” (contra defeitos na matéria-prima ou de fabricação), emitido pelo fabricante ou pela CONTRATADA. O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data do aceite definitivo dos produtos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** - Fornecer os equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência no prazo e local especificados no item 1.

**Parágrafo 2º** - Executar, durante o prazo de garantia estabelecido em contrato, manutenção "on site" dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. Todos os custos envolvidos direta ou indiretamente na manutenção, tais como mão de obra, transporte e estada de técnicos, peças e serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo 3º** - Oferecer estrutura de CALL CENTER para abertura de solicitações técnicas quando da ocorrência de inoperância ou funcionamento inadequado dos equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência, com atendimento 8x5.

**Parágrafo 4º** - Iniciar o atendimento dos chamados técnicos feitos pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas corridas. O referido prazo será contado do horário de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

abertura do chamado técnico, já contabilizado o tempo de percurso até o local onde será executado o atendimento.

**Parágrafo 5º** - Finalizar o atendimento técnico de que trata o subitem em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas do horário da abertura do chamado técnico. Para cada equipamento da CONTRATANTE que tiver que ser retirado de seu local de uso, um equipamento com configuração igual ou superior deverá ser instalado provisoriamente, de forma a não estender a inoperância de sistemas da CONTRATANTE.

**Parágrafo 6º** - Apresentar no ato da entrega de todos os produtos contratados, o termo de garantia dos mesmos. Deverá constar no termo de garantia (ou em documento anexo ao mesmo) informações relativas aos produtos cobertos (marca e modelo), prazo de garantia (iniciando na data de entrega dos produtos) e dados da pessoa jurídica (contato principal, CNPJ, endereço e telefone/e-mail) a ser reclamada em caso de mau funcionamento dos produtos fornecidos.

**Parágrafo 7º** - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, que porventura venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, causados por funcionários e prepostos da CONTRATADA, desde que comprovada sua responsabilidade, nos termos da Lei.

**Parágrafo 8º** - Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste termo de referência.

**Parágrafo 9º** - Assegurar profissionais devidamente identificados por meio de crachás, tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste termo de referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATADA.

**Parágrafo 10º** - Manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme cronograma e prazos previstos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

**Parágrafo 11º** - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes de trabalho.

**Parágrafo 12º** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

**Parágrafo 1º** - Realizar a recepção dos produtos descritos neste Termo de Referência e acondicioná-los em local adequado à manutenção das características quantitativas e qualitativas dos mesmos enquanto perdurar a fase de inspeção de conformidade técnica. No ato da entrega dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA o documento denominado Termo de Entrega de Produtos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Parágrafo 2º** - Inspecionar os produtos entregues e verificar a conformidade dos mesmos com relação ao objeto deste termo de referência. Dependendo do resultado da referida inspeção, a CONTRATANTE irá expedir, em até 5 (cinco) dias úteis, um atestado de conformidade ou inconformidade de produtos/serviços.

**Parágrafo 3º** - Os procedimentos de vistoria da entrega dos produtos contratados serão estabelecidos pelo Gabinete de Gestão de Servidores Públicos e Qualidade no Atendimento através da Equipe de Implantação de Vapt Vupts.

**Parágrafo 4º** - Comunicar imediatamente a CONTRATADA, via canal de atendimento telefônico ou e-mail, a respeito de quaisquer ocorrências relativas ao mau funcionamento dos equipamentos fornecidos pela mesma.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO**

**Parágrafo 1º** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**Parágrafo 2º** - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

- a) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato no caso de atraso ou negligência na entrega do objeto licitado;
- b) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da **SEGPLAN**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Parágrafo único** - O presente Contrato terá vigência de 3 (três) anos, a partir de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação conforme a lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**Parágrafo único** - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos .....dias do mês..... de dois mil e .....

Pela CONTRATANTE:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
Procurador-Geral do Estado

GIUSEPPE VECCI  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
***GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***